

Marataízes/ES, 10 de junho de 2020.

MENSAGEM Nº 023/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O incluso Projeto de Lei Complementar visa autorizar ao Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 781.317,08 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), necessário para o cumprimento das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, destinada à aquisição de materiais de obras utilizadas nas instalações de leitos de enfermaria e aquisição de equipamentos hospitalares/materiais para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, visando oferecer melhor atendimento aos munícipes de Marataízes.

Há de se ressaltar a importância de proceder a abertura de crédito com o objetivo de inserir o elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", caso ocorra qualque situação que tenha necessidade de receber tal classificação.

Como se observa, o presente projeto é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando a apreciação e aprovação

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 781.317,08 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.065 de 25 de julho de 2019 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.122, de 27/12/2019 - LOA 2020 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º – E Os recurso a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 10 de junho de 2020

ROBERTINO BÁTISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE: 781.317,08

Dotação:	00000900001.1030200272.086 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Órgão:	000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:	10 - SAÚDE					
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa:	0027 - AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Projeto/Atividade:	2.086 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Elemento Despesa:	44504200000 -AUXÍLIOS	Valor:	777.432,08	Fonte:	1530000000	

Dotação:	00000900001.1012200252.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE			
Órgão:	000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 - SAÚDE			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			
Projeto/Atividade:	2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE			
Elemento Despesa:	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 3.885,00	Fonte: 1530000000	





ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE: 781.317,08

FICHA: 087				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000009000001.1030200272.086 - TRANSFERENCIAS I COMPLEXIDADE	DE RECURSOS A INST	TUIÇÕES DE	MÉDIA E ALTA
Elemento Despesa:	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:	777.432,08	Fonte: 1530000000

FICHA: 936				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.99999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Elemento Despesa:	9999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	Valor:	3.885,00	Fonte: 1530000000

